



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Número de processo interno do órgão/unidade

6065.2025/0000240-1

Número do edital

nº 02/SMPED/2025

Objeto da parceria

Celebração de parceria na modalidade de termo de colaboração para operação e manutenção da Casa Mãe Paulistana - Para Mães e Cuidadores de Pessoas com Deficiência.

Data da sessão

22/07/2025

Hora da sessão

14:00

Local da sessão

SMPED

Local de execução

Conteúdo da Ata da Comissão Especial de Seleção

SEI 6065.2025/0000240-1 Objeto: Celebração de parceria na modalidade de termo de colaboração para operação e manutenção da Casa Mãe Paulistana - Para Mães e Cuidadores de Pessoas com Deficiência Assunto: Encaminhamento dos Recursos para Decisão da Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência. ATA DE DELIBERAÇÃO: No dia 22 de julho de 2025, os membros da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SMPED nº 32/2025, analisaram e deliberaram sobre o recurso interposto pela proponente Aldeia do Futuro - Associação para a Melhoria da Condição da População Carente (Doc SEI nº 129130077) e as contrarrazões apresentadas pelo Instituto de Tecnologia Social - ITS BRASIL (Doc. SEI nº 129487488), sobre o resultado preliminar do julgamento das Propostas de Parceria, apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 02/SMPED/2025 (Doc SEI nº 128579594), para a celebração de parceria na modalidade de termo de colaboração para operação e manutenção da Casa Mãe Paulistana - Para Mães e Cuidadores de Pessoas com Deficiência, conforme item 14 Edital do Chamamento Público nº 02/SMPED/2025. Desta feita, a Comissão de Seleção deliberou: A. Pelo conhecimento do recurso interposto pela Aldeia do Futuro - Associação para a Melhoria da Condição da População Carente e da contrarrazão apresentada pelo Instituto de Tecnologia Social - ITS BRASIL, para efeitos de admissibilidade, porquanto sua apresentação foi tempestiva e a via processual administrativa eleita é adequada, havendo aderência entre o conteúdo do pleito realizado e a finalidade do instrumento adotado para fazê-lo. B. No que toca ao juízo de mérito, conclui-se que o Recurso interposto pela Aldeia do Futuro deve ser indeferido mantendo-se a pontuação atribuída no total de 42,79 pontos, de acordo com a Ata de Classificação Preliminar publicada em 02.07.2025. Quanto às contrarrazões do ITS BRASIL, conclui-se pela concordância dos argumentos apresentados, mantendo-se a pontuação no total de 75,25 pontos, de acordo com a Ata de Classificação Preliminar publicada em 02.07.2025. Assim conforme o item 14.3 do Edital de Chamamento Público nº 02/SMPED/2025 esta Comissão de Seleção mantém sua decisão publicada no dia 02.07.2025 e encaminha o recurso, contrarrazões e esta manifestação para análise e decisão da autoridade competente, qual seja a Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência.

Anexo I (Número do Documento SEI)

129749370



Camila de Menezes Tavares
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 22/07/2025, às 16:37.



Josiane Costa e Cruz
Assistente Administrativo de Gestão
Em 22/07/2025, às 16:39.



Alessandro de Aguiar Freitas
Assessor(a) Especial
Em 22/07/2025, às 16:42.



Regina Lunardelli
Assessor(a) Jurídico
Em 22/07/2025, às 16:50.



Carina Cardoso dos Santos
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 22/07/2025, às 16:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129749697** e o código CRC **04F0FE3C**.

Referência: Processo nº 6065.2025/0000240-1

SEI nº 129749697